



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....4/9Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1946 Quinta - Feira, 06 Agosto de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.160 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.869,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209 de 27 de dezembro de 2019, e nos termos do Memorando nº 032/2020-FAZ,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.869,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209 de 27/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Tavares Esteves
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Eluá Nogueira Torres de Andrade
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 3.160 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.267823111.011	4.4.90.51-02		27.607,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude			
2010.278133201.125	4.4.90.51-02	38.262,00	
2010.278133202.066	4.4.90.51-02		38.262,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.181220202.074	3.3.90.30-02	27.607,00	
TOTAL		65.869,00	65.869,00

DECRETO Nº 3.161 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Cria a Comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar – CMCIH e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 05151/2020,

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, integrando uma rede regionalizada e hierarquizada, devendo ser organizado mediante descentralização, com direção única em cada esfera de governo, previsto no Título VIII, da Ordem Social, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Art. 5º, III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde, “a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas”;

CONSIDERANDO que o Sistema único de Saúde tem como principal objetivo, promover, proteger e recuperar a saúde do indivíduo e da coletividade, mediante a execução de ações de vigilância sanitária, dentre outras, cabendo ao gestor Municipal normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação, conforme previsto nos Artigos 6º, I, “a” e 18, “b”, da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de programa de controle de infecções hospitalares;

CONSIDERANDO que as infecções Hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação de assistência hospitalar, da vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e do Hospital, atinentes a seu funcionamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que diz sobre as diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares;

CONSIDERANDO o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

DECRETA

CAPÍTULO I - DA COMISSÃO

Art. 1º - Fica criada a Controle de Infecção Hospitalar do Município de São José do Vale do Rio Preto – CMCIH – HMST, de natureza técnico-científica permanente, com a finalidade de assessorar a direção do Hospital Maternidade Santa Therezinha e executar as ações de controle de infecção hospitalar, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 2º - Compete à CMCIH – HMST, observada a legislação vigente que regula a matéria:

- I – Coordenar as ações de prevenção e controle de infecção hospitalar no Hospital Maternidade Santa Therezinha;
- II – Participar do planejamento, da programação e da organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com a Coordenação Estadual de controle de infecção hospitalar;
- III – Colaborar e acompanhar a direção do hospital na execução das ações de controle de infecção hospitalar, prestando apoio técnico quando necessário;
- IV – Informar, sistematicamente, à Coordenação Estadual de controle de infecção hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde, a partir da rede hospitalar, os indicadores de infecção hospitalar estabelecidos.

Art. 3º - A CMCIH – HMST terá a estrutura mínima, conforme previsto no item 2.4 do anexo I da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.616 de 1998, com 02 (dois) membros consultores, sendo profissionais com nível superior, acionados sempre que necessários, tendo a responsabilidade de pesquisar e contribuir com dados informativos embasados em referências conceituadas e 02 (dois) membros executores, sendo profissionais com nível superior na área da saúde, que deve organizar e realizar todas as atribuições concernentes ao consultores, colaborando efetivamente para execução de atividades relacionadas ao controle de infecção hospitalar, com a seguinte composição:

- I – Membros consultores:
 - a – 01 (um) médico;
 - b – 01 (um) enfermeiro.
- II – Membros executores:
 - a – 01 (um) médico;
 - b – 01 (um) enfermeiro.

§1º – O coordenador da CMCIH – HMST será qualquer um dos membros da mesma, indicado pela direção do Hospital Maternidade Santa Therezinha.

§2º – Os membros executores são encarregados da execução das ações programadas de controle de infecção hospitalar.

Art. 4º - As ações mínimas necessárias a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima da incidência e da gravidade das infecções do hospital, compõem o Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH).

Art. 5º - A CMCIH – HMST tem caráter técnico, consultivo e deliberativo.

Parágrafo único – Todas as ações e deliberações da CMCIH deverão estar fundamentadas de acordo com a legislação sanitária vigente.

Art. 6º - A CMCIH - HMST poderá elaborar Regimento Interno para regulamentar seu funcionamento.

Art. 7º - Este Decreto poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto, mediante solicitação fundamentada do presidente da CMCIH.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 187, de 14 de novembro de 2006.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 222 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 3.161 de 06 de agosto de 2020 e nos termos do procedimento administrativo nº 05151/2020,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar – CMCIH**, com validade a partir desta data, com a seguinte composição:

Membros Consultores

GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO – Médica – CRM 52-102645-5

GLEYCE PADRÃO DE OLIVEIRA – Enfermeira – COREM 094.512

Membros Executores

MARCELO MURTA MESSEDER FILHO – Médico – CRM 52.79935-1

CARINE SOARES CORTES – Enfermeira – COREM 412833 - **Coordenadora**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de agosto de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação da Edição nº 1944, no dia 04/08, página 02.

PORTARIA Nº 221 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Onde se lê: Placa LOV 7028

Leia-se: placa KWV 9J45

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de agosto de 2020.

FELIPE MACHADO CIARO BALTAZAR

Chefe de Gabinete

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2020

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 1.168, do dia 29 de maio de 2017, e Homologado em 02 de junho de 2017, publicado no DO nº 1.179 de 14 de junho de 2017, com base nos processos nº **5088/2020**, venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Cel. Francisco Limongi nº 353, de 09 (nove) às 17 (dezessete) sob pena

desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

FARMACÊUTICO

LARA DE AZEVEDO SARMET MOREIRA SMIDERLE

01º classificado (a)

Em, 06 de Agosto de 2020..

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de RH

MAT.: 1627

AVISO IMPORTANTE EDITAL DE PREGÃO Nº039-2020

AVISO DE CORRIGENDA E ESCLARCIMENTO

AVISO DE CORRIGENDA DE LICITAÇÃO

AONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, através de seu Pregoeiro, nomeado através da Portaria G.P. nº 12 de 06 de janeiro de 2020, de conformidade com os processos administrativos nº 2098/2020, comunica aos interessados que irá realizar **PREGÃO do tipo maior desconto percentual por lote, para Registro de Preços**, com observância da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1239 de 23 de abril de 2003, e 1738 de 13 de junho de 2007 e as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações, com as devidas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, através de seu Pregoeiro, nomeado através da Portaria G.P. nº 12 de 06 de janeiro de 2020, de conformidade com os processos administrativos nº 2716/2020, comunica aos interessados que irá realizar **PREGÃO do tipo maior desconto percentual por lote, para Registro de Preços**, com observância da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1239 de 23 de abril de 2003, e 1738 de 13 de junho de 2007 e as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações, com as devidas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

ESCLARECIMENTO QUANTO A LICITAÇÃO

PREGÃO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, MAQUINAS LEVES, PESADAS, SEMIPESADAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

Esclarecemos aos senhores licitantes em relação ao percentual mínimo de desconto sobre o valor em R\$ da mão de obra será sobre os valores estabelecidos no item, 3.1, Lote 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Anexo V - Termo de Referência (páginas 21 e 22 do Edital), pois a tabela Cilia ou similar só serão utilizados os parâmetros da quantidade de horas a serem realizadas nos serviços de mão de obra.

Todas as outras informações continuam inalteradas.
São José do Vale do Rio Preto, 06 de agosto de 2020.
Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO- Presencial nº 043/2020**

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES (OXIGÊNIO LIQUIDO CAMINHÃO TANQUE, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO GASOSO, OXIDO NITROSO E OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO PORTÁTIL DE 1 M³), PARA SER UTILIZADO NO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço global; DATA DO EVENTO: 24 de Agosto de 2020. HORÁRIO: 10:00 horas.

PREGÃO- Presencial nº 044/2020

OBJETO: PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO, FLUÍDO, ARLA E GRAXA A SEREM UTILIZADOS NAS VIATURAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 24 de Agosto de 2020. HORÁRIO: 13:30 horas.

PREGÃO- Presencial nº 045/2020

OBJETO: PREGÃO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 25 de Agosto de 2020. HORÁRIO: 10:00 horas.

PREGÃO- Presencial nº 046/2020

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR NOVOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DESTE EDITAL.

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 26 de Agosto de 2020. HORÁRIO: 10:00 horas.

PREGÃO- Presencial nº 047/2020

OBJETO: PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SER UTILIZADO EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 31 de Agosto de 2020. **HORÁRIO:** 10:00 horas.

PREGÃO- Presencial nº 048/2020

OBJETO: PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 01 de Setembro de 2020. **HORÁRIO:** 10:00 horas.

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 10/08/2020.

- Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 06 de agosto de 2020.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira
DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 4404/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 6.696,00 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 4404/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 1.200 litros de **ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPC**, no valor unitário de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 6.696,00 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **CAPELLI COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.375.190/0001-63, com sede a Rua Manoel Severino da Silva, 151, Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 31/07/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 04/08/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CAPELLI COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 4365/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 4365/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 1.500 F/A de **OMEPRAZOL 40 MG 10 ML**, no valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) - a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede a Rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847, Vila Parolim, em Curitiba - PR.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, alterado pela MP 961/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/07/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 04/08/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com base no art. art. 24, II da Lei nº 8.666/93, alterado pela MP 961/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 24, II da Lei nº 8.666/93, alterado pela MP 961/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CHAMAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº 009/2020

O objetivo da presente CHAMAMENTO é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidas neste termo, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, para EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS À RUA DE ACESSO À CAIXA D'ÁGUA MUNICIPAL, NO BAIRRO PEDRAS**

BRANCAS, de conformidade com as especificações contidas nos anexos que contêm a especificação dos serviços, a composição de custos, o projeto básico e o cronograma físico-financeiro, para execução do objeto.

TIPO: Menor preço global;

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 14 de agosto de 2020.

HORÁRIO: 10:00 horas

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 4º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de agosto de 2020.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS

Chefe da Divisão de Compras

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO 003/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4874/2020; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A** Em recuperação judicial, **OBJETO:** Prestação de serviço de telefonia OI MAIS FIXO AVANÇADO na modalidade nova ativação para o Hospital de Campanha em Águas Claras. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, sendo prorrogável por iguais e sucessivos períodos. **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 1.758,84 (um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 16 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 06 de Agosto de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4796/2020; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **PROBITEC – PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S/A;** **OBJETO:** Aquisição de 50 toneladas de emulsão asfáltica (RM-1C) a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 100/2019, do pregão nº 054/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 31 de julho de 2020 e findando-se em 30 de outubro de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 154.750,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 1256/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 – Pavimentação e Restauração de Estradas e Logradouros - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 31 de julho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 05 de Agosto de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe do Setor de Contratos